



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.

PROCESSO Nº 00094.001458/2014-98

CONTRATO Nº 141/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, telefone nº (61) 3131-3186 / fax nº (61) 3244-2001, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, CPF nº 056.732.306-48, e pelo Senhor **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, CPF nº 896.995.054-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **11 de maio de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 89.856,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2016NE801222, de 04/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Processo nº 00094.001458/2014-98



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 11 de maio de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

Roberto R. do Amaral

ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL

Oi S/A

Bruno R. Engelhardt

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

Oi S/A